

ANO ..2020.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei n. 05/2020

OBJETO Dispõe sobre denominação de próprio público municipal que
..especifica.....

Apresentado em sessão do dia ..20/01/2020...-..extraordinária.....

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 20/01/2020 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 5369/2020

Lei nº 5409 DE 21 DE JANEIRO DE 2020



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5409 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de próprio público municipal que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Quadra Esportiva Profª Anita Giglio Villela**” a quadra esportiva localizada na EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela, localizada à Alameda Cabo Frio n. 49, Jardim Menino Deus I, CEP 14.708-040.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de janeiro de 2020

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de janeiro de 2020

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/001/2020 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 1ª sessão extraordinária, realizada ontem, foram aprovados os Projetos de Lei n. 01, 02, 03, 05 e 06/2020, todos de autoria do Poder Executivo.

Informo-lhe ainda que foi **rejeitado** o Projeto de Lei n. 04/2020, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei n. 5.385/2019 - LDO.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 5361 a 5365/2020.

Atenciosamente,

Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

*Recebido: 24/01/2020
Andrezza*





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 5364/2020

Dispõe sobre denominação de próprio público municipal que especifica.
De autoria do Poder Executivo

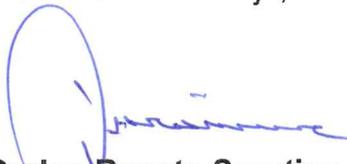
A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Quadra Esportiva Profª Anita Giglio Villela” a quadra esportiva localizada na EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela, localizada à Alameda Cabo Frio n. 49, Jardim Menino Deus I, CEP 14.708-040.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de janeiro de 2020.


Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2020: Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

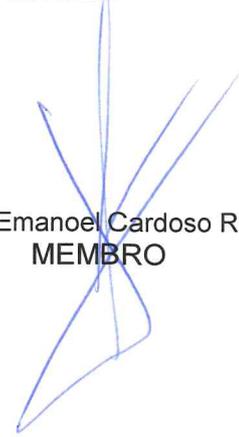
Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela **REGULARIDADE** da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 16 de janeiro de 2020.


Mariangela Feiraz Mussolini
RELATOR


Rogério Alves Mazzonetto
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 05/2020: Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 16 de janeiro de 2020.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
RELATOR

Ausente
Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE

Silvio Delfino
Silvio Delfino
MEMBRO

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2020: Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, nota-se claramente que a denominação de PRÓPRIO público, ou seja, da **“Quadra Esportiva Profª Anita Giglio Villela”** (localizada na EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela, à Alameda Cabo Frio nº 49, Jd. Menino Deus I), SE insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

A situação não é diferente quando abordada pela Lei Orgânica. Vê-se que o artigo 87, XXII, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir ao PREFEITO MUNICIPAL dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

Art. 87. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:

XXI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

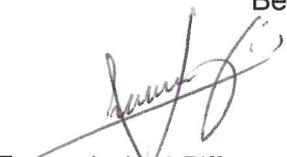
Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA em relação a presente propositura partiu justamente daquele que tem competência para fazê-lo, isto é, para denominar a QUADRA antes referida de **“Quadra Esportiva Profª Anita Giglio Villela”**.

Assim, a propositura em questão não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa em apreço.

De tudo, pois, esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de janeiro de 2020.


Fernando José Piffer
RELATOR


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Paulo Henrique I. Pereira
MEMBRO

“Deus seja louvado”





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de janeiro de 2020
OEP/019/2020

CLIENTE EM 15/01/20
i - 12.
PRCSIDENTE

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal, que especifica.

O Projeto de Lei foi elaborado atendendo uma solicitação de Vossa Excelência, por meio do OEP/001/2020 – FFM, com a seguinte justificativa;

Profª Anita Giglio Villela, uma grande mulher que, pela determinação e atitudes, fez-se transparecer por relacionamentos embasados em atitudes que considerava certas e justas, por isso, conquistou na vida laços firmes de amizades boas e sinceras.

Durante sua existência, teve como lema a Família, o Trabalho, a Honra e a Honestidade, dedicando todos os seus atos para o bem-estar dos seus e do próximo.

A Profª Anita, nasceu na cidade de Barretos, filha de Gaspar Giglio e de Carolina Alves de Lima Giglio, era casada com o Senhor José Nogueira Villela (falecido), com quem teve três filhos, a Sra. Maria do Carmo Giglio Villela, Profª Yolanda Carolina Giglio Villela, ambas falecidas e João Batista Giglio Villela, professor, ex-vereador, poeta e violonista, casado com a funcionária municipal Edna Mithie Sakomura Villela. Teve ainda 6 netos e 6 bisnetos.

A Profª Anita, estudou no internato do Colégio Anjo da Guarda, formou-se professora primária, lecionou nas escolas rurais da região de Morro Agudo, Terra Roxa e Viradouro.

Um fato marcante em sua vida, como educadora, entre outros, foi quando a Profª Anita, ministrou aulas em uma colônia japonesa de uma determinada fazenda, na época da Segunda Guerra Mundial, onde o Brasil entrou na guerra contra o eixo (Alemanha, Itália e Japão), e os japoneses residentes aqui foram perseguidos nesta época, mas a Profª Anita promoveu o batismo de todos da colônia, com nomes brasileiros e os protegeu contra aquele clima de hostilidade da guerra, o que lhe custou muitos dissabores, por parte de algumas autoridades, mas com fé, forma e coragem, coisas marcantes em seu caráter, venceu mais uma batalha, sacrificando-se em favor do próximo, recebendo posteriormente uma carta do Cônsul japonês escrito em letras douradas, agradecendo o seu feito em prol dos seus compatriotas.

Profª Anita, lecionou também na cidade de Viradouro, e na EE. Dr. Paraíso Cavalcanti, onde se aposentou. Era poetisa, decoradora e artista plástica.

Foi presidente do Rotary Clube, quando foi eleita, em 1980, Mãe do Ano, e da Casa da Amizade. Fez muitas campanhas, adquirindo dois aparelhos Nevone,

CMB 39546/2020 14/01/2020 16:12





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

destinados à Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro, fez doações para o custeio do curso normal para 10 jovens de nossa cidade.

Recebeu muitas homenagens, entre elas, a do campeonato de futsal municipal, que levou seu nome.

Foi a primeira paraninfa da EE. Yolanda Carolina Giglio Villela, esposa dedicada, mãe extremamente amorosa, avó terna e bisavó carinhosa, amiga verdadeira. Anita Giglio Villela é uma história de doação e um grande exemplo de vida.

Faleceu dia 10 abril de 2016, aos 97 anos, deixando uma lacuna muito grande no coração de seus familiares, parentes e amigos.

Cordialmente.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro - SP.

“Deus Seja Louvado”

CMB 35546/2020 14/01/2020 16:12





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 20/01/20

PROJETO DE LEI Nº 05 /2020.

9 VOTOS FAVORÁVEIS
- VOTOS CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS

Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica

Carlos Renato Serotine
Presidente

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Quadra Esportiva Profª Anita Giglio Villela**” a quadra esportiva localizada na EMEF “Yolanda Carolina Giglio Villela, localizada à Alameda Cabo Frio nº49 – Jd Menino Deus I – CEP: 14.708-040

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de janeiro de 2020

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CIB 39546/2020 14/01/2020 16:12





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OE/001/2020 – FFM

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr.
Dr. Fernando Galvão Moura
DD. Prefeito Municipal
Bebedouro/SP

Ref. Emeb – “Yolanda Carolina Giglio Villela”.

De posse do histórico da Senhora Professora Anita Giglio Villela, eu vinha fazendo levantamentos para perpetuá-la com a denominação de Próprio Público, eis que surge uma oportunidade na própria escola que leva o nome da filha Yolanda; com isto a Quadra Esportiva teria o nome da mãe Sra. Anita. Durante toda a sua existência, teve como lema a Família, o Trabalho, a Honra e a Honestidade, dedicando todos os seus atos para o bem-estar dos seus e do próximo.

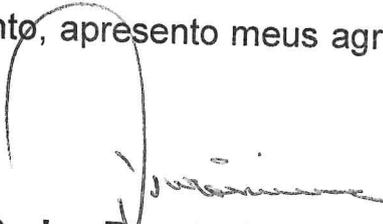
Uma grande mulher que, pela determinação e atitudes, fez-se transparecer por relacionamentos embasados em atitudes que considerava certas e justas, por isso, conquistou na vida laços firmes de amizades boas e sinceras.

Não constou em seu histórico, mas quero lembrar do Sr. Dr. Celso Giglio, seu Irmão, médico, várias vezes eleito Deputado Estadual e que através de emendas parlamentares em muito ajudou nossa cidade.

Sua história e dedicada atenção às causas que são mais nobres a credencia a receber esta homenagem por reconhecimento.

Sem mais para o momento, apresento meus agradecimentos e votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Carlos Renato Serotine – Tota
Vereador – SD

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

Deus Seja Louvado
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



Biografia da Prof. Sra. Anita Giglio Villela.

A Prof.^a Anita Giglio Villela, nasceu na cidade de Barretos, aos 09 dias do mês de Janeiro de 1919.

Era filha de Gaspar Giglio e de Carolina Alves de Lima Giglio.

Era casada com o Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo, Sr. José Nogueira Villela (falecido), com quem teve três filhos: -

A Sra. Maria do Carmo Giglio Villela – Pedagoga e Artista Plástica (falecida), a Prof.^a Yolanda Carolina Giglio Villela – Professora de Línguas e Artista Plástica (falecida) e João Batista Giglio Villela, professor, ex-vereador, poeta e violonista, casado com a Funcionária Municipal, Sra. Edna Mithie Sakomura Villela.

Teve os seguintes netos: - Sr. José Renato, casado com Sra Adriana, Sra Ana Paula, casada com Sr. George, Sr. Maria Fernanda, casada com Sr. Bruno, André Villela Dantas, João Batista Giglio Villela Júnior e Thiago Sakomura Villela.

Teve ainda seis bisnetos: - Helena, Giovani, Gabriel, Tiago, Sofia e Miguel.

A Prof.^a Anita Giglio Villela, estudou no internato do Colégio Anjo da Guarda de Bebedouro e depois se formou professora primária.

Começou lecionando nas escolas rurais da região de Morro Agudo, Terra Roxa e Viradouro, onde, além de ensinar com muito carinho e amor as crianças de 1^a a 4^a série, preparou todas para a Primeira Comunhão, a Primeira Eucaristia de suas vidas.



Um fato que marcou muito a sua vida como educadora, entre outros, foi quando a Prof.^a Anita Giglio Villela, ministrou aulas em uma colônia japonesa de uma determinada fazenda, na época da Segunda Guerra Mundial, onde o Brasil entrou na guerra contra o eixo (Alemanha, Itália e Japão) e os japoneses residentes aqui foram perseguidos nesta época, mas a Prof.^a Anita Giglio Villela, promoveu o Batismo de todos da colônia, com nomes brasileiros e os protegeu contra aquele clima de hostilidade da guerra, o que lhe custou muito dissabores, por parte de algumas autoridades, mas com fé, força e coragem, coisas marcantes em seu caráter, venceu mais esta batalha, sacrificando-se em favor do próximo.

Recebeu tempos depois, uma carta do Cônsul japonês, escrito em letras douradas, agradecendo o seu feito em prol dos seus compatriotas.

A Prof.^a Anita Giglio Villela, lecionou também na cidade de Viradouro, no Grupo Escola daquela linda cidade e por muito tempo na E.E. "Dr. Paraíso Cavalcanti", aposentando-se nesta respeitável Casa de Ensino.

Era poetisa, decoradora e artista plástica.

Foi eleita, em 1980, Mãe do Ano, pelo Rotary Clube de Bebedouro.

Quando foi presidente da Casa da Amizade, do Rotary Clube, fez uma campanha, entre outras, que marcou a sua passagem neste clube de serviço, a aquisição de dois aparelhos Nevone destinados a Santa Casa de Misericórdia de nossa cidade.



Ainda fez doações, para o custeio do curso normal, para 10 jovens de nossa cidade.

Realizou vários festivais em benefício do Asilo São Vicente de Paula.

Recebeu uma homenagem dos organizadores de um campeonato de futsal municipal que levou o seu nome.

Foi à primeira paraninfa da E.E. "Yolanda Carolina Giglio Villela".

Foi homenageada pela Câmara Municipal, com uma linda Moção de Congratulações, aprovada pelos Vereadores, quando fez Bodas de Ouro, 50 anos de casados.

Sempre teve o coração voltado para o amor e para a caridade e era demasiadamente religiosa.

Sempre teve nos momentos alegres e tristes de sua vida, a fé inabalável em Deus, em Jesus e em Nossa Senhora Aparecida.

Foi uma esposa dedicada, mãe extremamente amorosa, avó terna e bisavó carinhosa, amiga verdadeira, Anita Giglio Villela é uma história de doação e um grande exemplo de vida.

A Prof. Anita Giglio Villela, faleceu no dia 10 de Abril de 2016 aos 97 anos de idade, deixando uma lacuna muito grande no coração de seus familiares, parentes e amigos que tiveram o privilégio de conviver com uma pessoa tão iluminada e especial.

